



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017**  
*Processo Licitatório Nº 2017002751*

**Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº034/2017– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Tipo: Menor Preço Por Item.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A PREFEITURA E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, como ÓRGÃO GERENCIADOR**, inscrita no CNPJ nº 05.070.404/0001-75, com sede na Travessa Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, representada neste ato pelo Sr. Prefeito **Jair Lopes Martins**, brasileiro, Casado, CPF 893.514.441-04 e RG 2171.49 SSP- DF, residente na Rua, Inocêncio Costa nº 2024 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

**DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**ARIALDO LEMOS DE MACEDO E CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.094.695/0001-02, com sede à TRAV. HENRY CONDREAUX, Nº 300 - CENTRO, NESTA CIDADE, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. ARIALDO LEMOS DE MACEDO**, portador do CPF nº 177.876.882-20 e Registro Geral nº 5870060 SSP/PA, residente e domiciliado NESTA CIDADE.

**KARAJÁS EDITORA GRAFICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.684.368/0001-20, com sede à AV. INTENDENTE NORBERTO LIMA, Nº 341 - CENTRO, NESTA CIDADE, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 185.713.012-04 e Registro Geral nº 444805 SSP/PA, residente e domiciliado NESTA CIDADE.

**AV IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.428.566/0001-38, com sede à AV. ARAGUAIA, Nº 1220, VILA CRUZEIRO, NESTA CIDADE, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. ANTHONY VINICIUS MARTINS DE ABREU**, portador do CPF nº 042.137.052-18 e Registro Geral nº 7517322 2ª VIA SSP/PA, residente e domiciliado NESTA CIDADE.

**P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.679.761/0001/80, com sede à RUA HENRY CONDREAUX, 399, CENTRO, NESTA CIDADE, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. FLAVIO ARAUJO MENDES**, portador do CPF nº 670.368.562-20 e Registro Geral nº 3673678 SSP/PA, residente e domiciliado NESTA CIDADE.

**GRAFICA ATUAL EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.648.812/0001-50, com sede à AV. FERNANDO GUILHON, Nº 1116, CENTRO, NESTA CIDADE, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. FABIO JUNIOR DA PAIXÃO DE JESUS DA SILVA**, portador do CPF nº 714.317.482-34 e Registro Geral nº 6895883 SSP/PA, residente e domiciliado NESTA CIDADE.

**As partes acima elencadas RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2017, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 29/2017- SRP e seus anexos:

**FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA**





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A PREFEITURA E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia- PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2017002751, oriundo o Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, e no Edital do Pregão Presencial Nº 34/2017-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 34/2017 realizado em 25/08/2017**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjucação do Pregão Presencial nº 34/2017-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 2017002751**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A PREFEITURA E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2017002751 no Edital do Pregão Presencial nº 34/2017-SRP e seus Anexos.

A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2** O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**2.2.1** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**2.2.2** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

**2.3** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

**2.3.1** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 34/2017-SRP, terá sua íntegra publicado Diário Oficial do Estado do Município (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na **Secretaria de Planejamento (SEGEPLAN)** durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

**2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.5** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.**

.

.)



15 338  
10

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



- 3.1** Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
- 3.2** Os materiais, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade.
- 3.3** Os materiais deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.
- 3.4** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura Municipal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 3.6.** O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;
- 3.7** Não serão recebidos produto com marca diversa da apresentada na proposta;
- 3.8.** Após o recebimento provisório do produto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado da Prefeitura, a conformidade do produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;
- 3.9.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 3.10.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse produto;
- 3.11.** O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue em no máximo 48 (quarenta e oito) horas conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;
- 3.12** O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de decreto/portaria.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4.1** A emissão das faturas da licitante vencedora será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Secretaria Planejamento (SEGEPLAN), juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor/Secretário responsável.
- 4.2** O prazo para a efetivação do pagamento referente aos materiais solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição(ões) dos Produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

.)

)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



4.2.1 As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos uniformes referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 letras a, b, c, d, e, DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos uniformes e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, ocorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou

.)

)





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:**

10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170312 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170314 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170314 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

10.1015.04.123.0031.2045.0119-20170295 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**

10.1022.13.392.0037.2133.0101.20170492 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

10.1022.27.392.0037.2145.0101.20170435 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

10.1024.27.392.0037.2145.0101.20170436 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

10.1024.27.812.0740.2147.0101.20170418 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

10.1024.27.812.0740.2147.0101.20170419 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**

10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170312 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

**CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

**7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:**

- a) Fornecer com pontualidade os materiais solicitados conforme solicitação/requisição dos materiais emitida pela Secretaria devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto desta Ata;
- d) Entregar os produtos contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- f) Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso que houver fornecido;
- g) Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- i) Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

.  
.

.)

)



Fis. 543  
80

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



- j) Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- k) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
- l) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

**7.2 Do Órgão Gerenciador:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos materiais solicitados para entrega.

**7.3 Do Órgão Participante**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:**

**8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

2

3



15 592  
40

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

**8.4.2 Pela Detentora quando:**

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

**8.5** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

**8.6** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**8.6.1** Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**8.7** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**8.8** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**9.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**9.2** Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**9.3** Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

**9.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento

.)

)



593

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA



convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**9.5** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**9.6** Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata, conforme Art. 22 Paragrafo 6°.

**9.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

**9.8** É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor da Prefeitura Municipal participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**10.2** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

**10.3** Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a. ADVERTENCIA por escrito;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

**10.4** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**10.5** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

**10.6** A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**11.1** O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA.

.)

.)





584

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA



**11.2** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i) Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, Os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**ARIALDO LEMOS DE MACEDO E CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.094.695/0001-02, a saber:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT RS	P.TOTAL RS
2	150	BLC	Bloco de requerimento padrão tamanho A4, 2 vias, com 100 vias, com arte e materiais inclusos, conforme modelo.	17,00	2.550,00
05	100	UN	Carimbo Automático, corpo em plástico, base em resina, retangular nº 20.	39,30	3.930,00
06	100	UN	Carimbo Automático, corpo em plástico, base em resina, retangular nº 30.	42,00	4.200,00
13	7.000	UN	Convites coloridos, tamanho	0,85	5.950,00

.)

.)



545  
R\$

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA



			21x30 cm em papel couché brilho 150 g, arte, diagramação e materiais inclusos.		
--	--	--	--	--	--

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E COMERCIO**

38	05	UN	Bloco de Termo de Condenação de Vísceras (conteúdo do bloco com modelo no Anexo II) <b>com 100 folhas carbonadas</b> , medida do bloco: 21,1 x 29,7 cm, cor branca, não tóxica, com impressão preto e branco.	60,00	300,00
42	10.000	UN	Ficha de inscrição para eventos. Tamanho A4, 210mm x 297 mm, 75g/m <sup>2</sup> , 20 lb, papel sulfite, impressão preto e branco, com timbre do evento, com arte e diagramação.	0,36	3.600,00
44	10.000	UN	Folders coloridos, tamanho A4, 02 ou 03 dobras, frente e verso, papel couchê <b>115g/m<sup>2</sup></b> ; arte, diagramação e materiais inclusos.	0,59	5.900,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**

56	3000	UN	Cartazes tam. 09, papel couchê 90 gr. (Diversas cores)	1,79	5.370,00
61	100	UN	Crachás c/cordão - tam 32, colorido, papel duplex.	2,50	250,00
63	1000	UN	Envelopes branco-carta-timbrado (Diversas cores)	1,05	1.050,00
65	1500	UN	Envelopes marrom-meio-oficio-timbrado. Cor branca.	0,90	1.350,00
75	5000	UN	Panfleto tam. 08 frente, papel sulfite 56 gr. (Diversas cores)	0,46	2.300,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

82	05	UN	Carimbo auto-entintado, sem data, até 5 linhas, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 3,8 x 1,4 mm, admitindo-se variações de 2mm para mais ou para menos, material de impressão em fotopolímetro.	40,00	200,00
84	15	UN	Carimbo auto-entintado, com datador, até 5 linhas, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 3,9 x 3,9 mm, admitindo-se variações de 2mm para mais ou	62,00	930,00

✓

✓



546  
Ⓟ

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA



			para menos, material de impressão em fotopolímetro.		
85	03	UN	Bloco de notificação – Material Autocopiativo (Carbonado) 02 (Duas) vias de igual teor, tipo Impressão 1ª Via : Branco e 2ª Via : Azul, tamanho 210x300mm, gramatura 56 G/M, características adicionais conforme modelo do órgão.	77,00	231,00

**VALOR TOTAL: 38.111,00 (trinta e oito mil cento e onze reais)**

**KARAJÁS EDITORA GRAFICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.684.368/0001-20, a saber:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT RS	P.TOTAL RS
07	5.000	UN	Pasta para Processo, confeccionada em papel triplex 350gr, impressão 2x0 cor, acabamento: laminação (F), faca e corte/vinco, medidas: 35x53cm.	2,90	14.500,00
08	5.000	UN	Cartão de Felicitação de aniversário, colorido em papel couchê 150 G tamanho 22x36 cm, arte inclusa.	0,80	4.000,00
11	1.000	UN	Cartaz em policromia, tamanho 48x66 cm, em papel couchê 115 g, com fotolito, arte e materiais inclusos.	4,20	4.200,00
18	10.000	UN	Ficha Datiloscópica Civil 15 x 23 cm, branca, letras pretas conforme modelo, papel sulfite 150 gramas, arte inclusa.	0,39	3.900,00
20	8.000	UN	Folder colorido, 03 dobras, frente e verso, tamanho 21x30cm, em papel couchê brilho 115 g, arte, diagramação e materiais inclusos.	0,44	3.520,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**

2	50	BLC	Bloco de LAUDO TÉCNICO, conforme modelo em anexo, em papel copiativo 55g/m², 50 X 3 vias, TAM 196mm X 360mm,	38,50	1.925,00
---	----	-----	--	-------	----------

✓

✓



16 507

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA



			folhas tracejada para destaque, cores:1º via branca, 2ºvia rosa, 3ºvia amarela.		
23	50	BLC	Bloco de RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, conforme modelo em anexo, em papel copiativo 55g/m², 50 X 3 vias TAM 196mm X 360mm, folhas tracejada para destaque, cores:1º via branca, 2ºvia rosa, 3ºvia amarela.	38,50	1.925,00
24	50	BLC	Bloco de TERMO DE COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO conforme modelo em anexo, em papel copiativo 55g/m², 50 X 3 vias, TAM 150mm X 216mm, folhas tracejada para destaque, cores:1º via branca, 2ºvia rosa, 3ºvia amarela.	24,00	1.200,00
25	50	BLC	Bloco de TERMO DE APREENSÃO conforme modelo em anexo, em papel copiativo 55g/m², 50 X 3 vias, TAM 150mm X 216mm, folhas tracejada para destaque, cores:1º via branca, 2ºvia rosa, 3ºvia amarela.	24,00	1.200,00
26	50	BLC	Bloco de TERMO DE COMPROMISSO conforme modelo em anexo, em papel copiativo 55g/m², 50 X 3 vias, TAM 150mm X 216mm, folhas tracejada para destaque, cores:1º via branca, 2ºvia rosa, 3ºvia amarela.	24,00	1.200,00
27	50	BLC	Bloco de TERMO DE DOAÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS conforme modelo em anexo, em papel copiativo 55g/m², 50 X 3 vias, TAM 150mm X 216mm, folhas tracejada para destaque, cores:1º via branca, 2ºvia rosa, 3ºvia amarela.	24,00	1.200,00
28	50	BLC	Bloco de TERMO DE EMBARGO/ENTERDIÇÃO conforme modelo em anexo, em papel copiativo 55g/m², 50 X 3	24,00	1.200,00

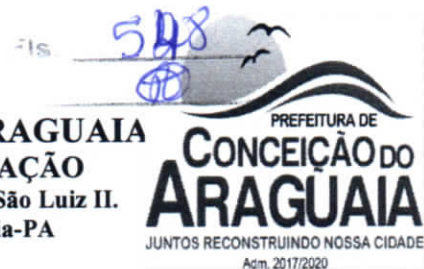
.)

.)





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



			vias, TAM 150mm X 216mm, folhas tracejada para destaque, cores: 1º via branca, 2º via rosa, 3º via amarela.		
29	50	BLC	Bloco de TERMO DE SOLTURA DE ANIMAIS SILVESTRES conforme modelo em anexo, em papel copiativo 55g/m², 50 X 3 vias, TAM 150mm X 216mm, folhas tracejada para destaque, cores: 1º via branca, 2º via rosa, 3º via amarela.	24,00	1.200,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO**

40	10.000	UN	Cartazes, formato 46 x 64 cm, papel couchê fosco 170g/m², cor 4x0 com acabamento refile simples.	3,80	38.000,00
----	--------	----	--	------	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**

54	2000	UN	Cartão de visita, papel couchê 230 gr. (Diversas cores)	0,14	280,00
57	2000	UN	Cartazes, formato 46x64 cm, papel couchê fosco 170 g/m², com acabamento refile simples.	3,80	7.600,00
67	2000	UN	Folders frente e verso tam. 09, papel couchê 90 gr. (Diversas cores)	0,85	1.700,00
71	500	UN	Informativo tam. 04, 2 págs. Frente e verso, papel sulfite 90 gr. (Diversas cores)	5,00	2.500,00
76	10000	UN	Panfleto tam. 16 frente e verso, papel sulfite. (Diversas cores)	0,34	3.400,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

86	9.000	UN	Impressão em papel SULFITE no formato A4-210x297 mm, preto e branco.	0,25	2.250,00
----	-------	----	--	------	----------

**VALOR: 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais)**

**AV IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.428.566/0001-38, a saber:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT RS	P.TOTAL RS
1	100	UN	Banner em lona, colorido, 60 cm de largura x 1,00 metros de comprimento, arte inclusa.	49,00	4.900,00

.)

.)



-is 589

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA

PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
JUNTOS RECONSTRUINDO NOSSA CIDADE  
Adm. 2017/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

31	6	UN	Faixa digital em lona branca, em cores, com foto, impressão no formato 1,0x5,0m, arte, material e instalação incluídos	300,00	1.800,00
32	20	UN	Banner digital em lona, em cores c/ alta resolução de impressão no formato: 0,90x1,20m, arte e material incluídos.	90,00	1.800,00
33	20	UN	Banner digital em lona, em cores c/ alta resolução de impressão no formato: 1,20x2,00m, arte e material incluídos.	190,00	3.800,00
34	20	UN	Banner digital em lona, em cores c/ alta resolução de impressão no formato: 0,60x1,00m, arte e material incluídos.	50,00	1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

37	40	UN	Banner, lona branca, impressão colorida, digital em qualidade fotográfica, impressão em apenas um lado. Perfil em plástico (PVC) colocados nas partes superior e inferior, necessária a colocação de tampa de proteção plástica nas bordas do perfil. Os perfis deverão ter suas superfícies lisas, sem arestas, de modo a não causar acidentes no manuseio do BANNER. - cordões de nylon, ou material similar, em metragem compatível e necessária para correta fixação do BANNER. Tamanho <b>1,80m x 0,80m</b> . arte, diagramação e materiais inclusos.	123,00	4.920,00
41	30	UN	Faixa, lona branca, impressão colorida, digital em qualidade fotográfica, impressão em apenas um lado. Perfil em plástico (PVC) colocados nas partes superior e inferior, necessária a colocação de tampa de proteção plástica nas bordas do perfil. Os perfis deverão ter suas superfícies lisas, sem arestas, de modo a não causar acidentes no manuseio da FAIXA. - cordões de nylon, ou material similar, em metragem compatível e necessária	123,00	3.690,00





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



			para correta fixação da FAIXA. Tamanho 3m x 0,80m. arte, diagramação e materiais inclusos.		
--	--	--	--	--	--

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**

46	100	UN	Adesivo carro 0,50m x 0,40	12,00	1.200,0
47	200	UN	Adesivo de plástico tam. 30x50, 1cor.	9,50	1.900,00
48	200	UN	Adesivo de plástico tam. 30x50-2 cores.	9,50	1.900,00
49	200	UN	Adesivo de plástico tam. 30x50-colorido.	9,50	1.900,00
50	10.000	METRO	Adesivo Impresso	65,00	650.000,00
51	100	UN	Adesivo perfurado personalizado	60,00	6.000,00
52	20.000	METRO	Banner Lona	60,00	1.200.000,00
62	100	UN	Envelopamento de Veículos	400,00	40.000,00
70	200	UN	Impressão Outdoor Papel 9m x3m	250,00	50.000,00
72	10.000	METRO	Lona com impressão digital, com acabamento podendo ser em madeira ou ilhós ideal para expor marcas, produtos, pessoas, propagandas, divulgação, identificação e etc.	60,00	600.000,00
73	5.000	METRO	Outdoor 9,00x3,00 Em lona com impressão digital, colorido. Instalado.	60,00	300.000,00
74	200	UN	Outdoor 9,00x3,00 em Papel com Impressão Digital, colorido, colocado.	284,00	56.800,00
80	10.000	METRO	Placa impressa lona 440 gr	60,00	600.000,00

**VALOR: R\$ 3.531.610,00 (Três milhões quinhentos e trinta e um mil seiscentos e dez reais)**  
**P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.679.761/0001/80, a saber:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	V. UNT. RS	V. TOTAL RS
1	200	BLC	Bloco de requisição, numerado, branco, com letra preta, sulfite 56 gramas, 2 vias, tamanho 15x 20 cm, 50 vias, arte inclusa.	8,00	1.600,00
10	1.000	UN	Cartaz em policromia, tamanho 33x48 cm, em papel couché 115 g, com fotolito, arte e materiais inclusos.	2,25	2.250,00
12	10.000	UN	Convites colorido em papel couché	0,85	8.500,00





581  
10

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA



			180G, 22x36 cm, arte incluso.		
16	10.000	UN	Envelope branco tamanho A4, com timbre da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, arte inclusa.	0,82	8.200,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**

35	5.000	UN	Folders coloridos, tamanho A4, 02 ou 03 dobras, frente e verso, papel couchê <b>115g/m<sup>2</sup></b> ; arte, diagramação e materiais inclusos.	0,60	3.000,00
36	5.000	UN	Panfleto colorido, tamanho 15 x 21cm, impressão em policromia nos 2 lados, papel couchê brilhante 90g/m <sup>2</sup> .	0,33	1.650,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**

53	5000	UN	Bloco de notas em formato A4, A5 e A6, para anotações pessoais e brindes, (20 Folhas) Folhas timbradas. 15x20.	1,70	8.500,00
58	5000	UN	Convite em Papel cartão, várias cores, tamanhos variados. (Com arte inclusa) conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude	0,90	4.500,00
59	5000	UN	Convite em Papel Couchê, várias cores, tamanhos variados. (Com arte inclusa) conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude	0,90	4.500,00
60	5000	UN	Convite em Papel Telado, várias cores. Tamanhos variados, (Com arte inclusa) conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude	0,90	4.500,00
64	1500	UN	Envelopes branco-ofício-timbrado (Diversas cores)	1,40	2.100,00
66	20.000	METRO	Faixa impressa lona 280 gr 0,70 m de largura	28,00	560.000,00
68	2000	UN	Folders frente e verso tam. 16, papel couchê, 90 gr. (Diversas cores)	0,50	1.000,00
69	2000	UN	Folders, tamanho A4 aberto, impressão em policromia,	0,65	1.300,00

[Handwritten signatures and marks]

.

.

.)

.)





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



			papel couchê brilhante 120g/m <sup>2</sup> . Acabamento com uma ou Duas dobras.		
77	3000	UN	Panfleto tam. 16, Frente e verso, papel sulfite 56 gr. (Diversas cores)	0,34	1.020,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

81	15	UN	Carimbo auto-entintado, sem data, até 4 linhas, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 4,7 x 1,8 mm, admitindo-se variações de 2mm para mais ou para menos, material de impressão em fotopolímetro.	34,49	517,35
----	----	----	--	-------	--------

**VALOR: R\$ 613.137,35 (seiscentos e treze mil cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)**

**GRAFICA ATUAL EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.648.812/0001-50, a saber:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
04	50	BLC	Bloco p/rascunho tipo pautado AP, 75 g/m <sup>2</sup> , com logo Gabinete do Prefeito, com 50 folhas, medindo 210 mm X 295 mm, arte inclusa.	10,00	500,00
09	5.000	UN	Cartão de visita 03 cores, papel couché 230 gramas, 9 x 5,5 cm, arte inclusa.	0,13	650,00
14	5.000	UN	Crachá simples, em papel duplex 230 g, colorido, com cordão, com arte inclusa, tamanho 10 x 14 cm.	0,95	4.750,00
15	10.000	UN	Envelope 114 x 229 mm (75g), branco com timbre da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, arte inclusa.	0,30	3.000,00
19	8.000	UN	Folder colorido frente e verso, tamanho 15x21 cm, em papel couché brilho 115 g, arte, diagramação e materiais inclusos.	0,39	3.120,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**

30	5.000	UN	CARTAZES COLORIDOS, TAMANHO 48X66 CM, EM PAPEL COUCHÉ 115G, ARTE E MATERIAIS INCLUSOS	3,80	19.000,00
----	-------	----	---	------	-----------

..

.)

.)



553  
④

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA



--	--	--	--	--	--

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

39	10	UN	Bloco de Termo de Liberação (conteúdo do bloco com modelo no Anexo I), <b>com 200 folhas carbonadas</b> , medida do bloco: 0,15x0,20, cor branca, não tóxica, com impressão preto e branco.	40,00	400,00
43	10.000	UN	Ficha de inscrição para eventos. Tamanho A4, 210mm x 297 mm, 75g/m <sup>2</sup> , 20 lb, papel sulfite, impressão colorida, com timbre do evento, com arte e diagramação.	0,35	3.500,00
45	10.000	UN	Panfleto colorido, tamanho 15 x 21cm, impressão em policromia nos 2 lados, papel couchê brilhante 90g/m <sup>2</sup> .	0,30	3.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**

55	3000	UN	Cartazes tam. 04, papel couchê 90 gr. (Diversas cores)	1,86	5.580,00
78	3000	UN	Panfleto tam. 32 frente e verso, papel sulfite. (Diversas cores)	0,27	810,00
79	1500	UN	Panfleto tam.32. Frente, papel sulfite 56 gr. (Diversas cores)	0,27	405,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

83	10	UN	Carimbo auto-entintado, sem data, até 7 linhas, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 5,9 x 2,3 mm, admitindo-se variações de 2mm para mais ou para menos, material de impressão em fotopolímetro.	55,00	550,00
----	----	----	--	-------	--------

**VALOR TOTAL: R\$ 45.265,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais)**

**VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 4.325.023,35 (quatro milhões trezentos e vinte e cinco mil vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 29/2017-SRP e Processo Licitatório nº 2017002287.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

2

3



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia- PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia- PA, aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS  
Prefeito Municipal

ARIALDO LEMOS DE MACEDO E CIA LTDA-ME  
CNPJ Nº 06.094.695/0001-02

KARAJÁS EDITORA GRAFICA LTDA-ME  
CNPJ Nº 03.684.368/0001-20

AV IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME  
CNPJ Nº 28.428.566/0001-38

P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA-ME  
CNPJ Nº 24.679.761/0001/80

GRAFICA ATUAL EIRELI-ME  
CNPJ Nº 08.648.812/0001-50

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:

..

)

.

)